



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2504056400100038301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIJARA ROCHA DA SILVA SALES - **CNPJ/CPF:** 019.858.033-99

**Endereço:** Rua Beira Rio - 1470 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-450

**Telefone:** (85) 98794-3501

**E-mail:** marijararocha1988@gmail.com

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** JAQUELINE SANTOS TRINDADE 03124212223

**Nome Fantasia:** SYNERGY REPRESENTACOES DE CONSORCIO

**CPF/CNPJ:** 43.645.430/0001-73

**Endereço de Correspondência:** Rua 12 - 614 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-270

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kto-eexn-nfe>

**Relato:**

Relata a consumidora que no dia 05/02/2025, fez uma adesão de um financiamento para aquisição de um veículo no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), porém no contrato estavam apenas prestações referentes a 50% do valor do bem, consumidora relata que a atendente do estabelecimento informou que ela teria que pagar 50% do veículo ou seja, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para ter acesso ao valor total. Ao tentar cancelar, consumidora informou que o estabelecimento tentou uma nova proposta para ela, e a troca do financiamento para um de valor inferior no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), porém consumidora informou que aconteceu da mesma situação de ser informada que teria que pagar 50% do valor do financiamento para ter acesso ao valor total. Consumidora solicitou cancelamento do contrato.



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

buscando a restituição do valor pago de entrada, que foi de R\$ 2.141,42 (dois mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) juntamente com desconto informado no contrato de 20% por quebra de contrato, porém consumidora recebeu junto do termo de cancelamento que a devolução do valor seria de R\$ 466,95 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), consumidora relata que achou valor muito abaixo do previsto e busca mais esclarecimentos. Diante deste relato o consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

**Pedido:** Diante do exposto a consumidora deseja que seja apenas restituído do valor que foi pago, juntamente com o desconto de 20% conforme haviam lhe informado.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Abril de 2025

PROCON MU.  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

SETOR DE ATENDIMENTO

**LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú

**Recebi a presente notificação nesta data: 14/04/2025**

**Ass. do consumidor(a):**

Marijara Rocha da Silva Sales

**MARIJARA ROCHA DA SILVA SALES**